

EMITIDO EM 31/01/2024 13:17

## VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

### DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

<b>Código:</b>	PJ111-2023
<b>Título:</b>	[AEX] Introdução à Extensão (PG022-2022) - 02/2023
<b>Ano:</b>	2023
<b>Período de Realização:</b>	01/08/2023 a 09/12/2023
<b>Tipo:</b>	PROJETO
<b>Situação:</b>	EM EXECUÇÃO
<b>Município de Realização:</b>	
<b>Espaço de Realização:</b>	
<b>Abrangência:</b>	Regional
<b>Público Alvo:</b>	Discentes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, campus Varginha - MG
<b>Unidade Proponente:</b>	COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - VG /
<b>Unidade Orçamentária:</b>	/
<b>Outras Unidades Envolvidas:</b>	
<b>Área Principal:</b>	Tecnologia e Produção
<b>Área do CNPq:</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>Fonte de Financiamento:</b>	AÇÃO SEM FINANCIAMENTO
<b>Convênio Fundação:</b>	NÃO
<b>Renovação:</b>	NÃO
<b>Nº Bolsas Solicitadas:</b>	0
<b>Nº Bolsas Concedidas:</b>	0
<b>Nº Discentes Envolvidos:</b>	0
<b>Faz parte de Programa de Extensão:</b>	SIM
<b>Grupo Permanente de Arte e Cultura:</b>	NÃO
<b>Público Estimado:</b>	80 pessoas
<b>Público Real Atendido:</b>	Não informado
<b>Tipo de Cadastro:</b>	SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA
<b>Contato</b>	
<b>Coordenação:</b>	EDUARDO GOMES CARVALHO
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:eduardogomes@cefetmg.br">eduardogomes@cefetmg.br</a>
<b>Telefone:</b>	

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

#	Descrição
4	Educação de Qualidade

### Detalhes da Ação

#### Resumo:

Com o advento da Lei nº 10.172/2001, que institui o segundo Plano Nacional de Educação - PNE, a curricularização da extensão tornou-se obrigatória para as Instituições de Ensino Superior (IES), atendendo ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, preconizado pela Constituição Federal Brasileira. Tal incumbência somente foi regulamentada em 2018, por intermédio da Resolução CNE/CES nº 7, que estabeleceu as diretrizes para as práticas de extensão nas IES brasileiras e regimentou disposições presentes na Meta 12.7, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Em vista dessas normas, no mínimo 10% da carga horária total dos cursos de graduação deverá ser composta por atividades de extensão. No âmbito do CEFET-MG a Resolução CEPE nº 03/22 regulamenta as diretrizes para integrar as ações de extensão nos cursos de graduação. A Resolução CEPE-3/22 estabelece no art. 7º de seu anexo quatro possibilidades de ações de extensão para fins de integralização de créditos, entre elas o programa de extensão vinculado aos cursos de graduação. O [PEX] Programa de Extensão do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (PEX), código PG022-2022 prevê entre as Atividades de Extensão (AEX), o projeto Introdução à Extensão. São objetivos centrais da presente AEX: Introduzir o discente aos principais conceitos e diretrizes da extensão na Educação Superior Brasileira; Discutir o significado da extensão de forma articulada com o ensino e a pesquisa; Discutir os

potenciais impactos da extensão na sociedade, bem como na formação acadêmico-profissional e cidadã do discente; Introduzir o discente à experiência de interagir de forma protagonista com algum setor da sociedade; Capacitar o discente a elaborar e executar ações de extensão. A relevância acadêmica e social da presente AEX é inserir o discente no universo da extensão e promover uma primeira interação dialógica com algum setor da sociedade. O público alvo interno da AEX são os discentes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e o público alvo externo são escolas públicas e agentes ligados ao comércio e indústria, conforme escolha do discente. Tem-se como proposta metodológica para a presente AEX dividi-la em quatro etapas: uma pequena parte inicial para encontros iniciais do coordenador deste projeto com os discentes, visando-se introduzi-los aos principais conceitos, diretrizes e modalidades da extensão, bem como provê-los com orientações gerais para a proposição e o desenvolvimento de ações de Extensão no CEFET-MG, posteriormente os mesmos seriam orientados a propor uma AEX, seguida da execução da proposta apresentada, e por fim a apresentação dos resultados finais e do relatório final. Portanto, espera-se ao final da AEX que o aluno tenha tido a oportunidade de realizar uma ação de extensão.

#### **Palavras-Chave:**

Sistemas de Informação, Ação de Extensão, Introdução à Extensão

#### **Objetivos Gerais:**

Objetivos Gerais: - Introduzir o discente aos principais conceitos e diretrizes da extensão na Educação Superior Brasileira; - Discutir o significado da extensão de forma articulada com o ensino e a pesquisa; - Discutir os potenciais impactos da extensão na sociedade, bem como na formação acadêmico-profissional e cidadã do discente; - Introduzir o discente à experiência de interagir de forma protagonista com algum setor da sociedade; - Capacitar o discente a elaborar e executar ações de extensão.

#### **Justificativa:**

Não obstante o atendimento de uma questão constitucional e legal, torna-se importante compreender a extensão universitária como uma missão tão importante quanto o ensino e a pesquisa. De acordo com Mauerberg Júnior et al. (2014) a extensão contribui para o desenvolvimento das localidades e vai além da melhoria da qualidade de vida da população diretamente impactada pelos programas, contribuindo de maneira efetiva para as outras atividades universitárias e para uma formação mais ampla alcançada por meio da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão. Segundo Gavira, Gimenez e Bonacelli (2020) as expectativas de calouros não são por vezes satisfeitas, pois os jovens ingressam na universidade sem saber o que irão encontrar durante a trajetória acadêmica. Assim, são inúmeros os benefícios da extensão, para os discentes, docentes e instituição. Atualmente as instituições de ensino têm sido instigadas a terem maior aproximação com a sociedade como um todo. As instituições de ensino são geradoras e disseminadoras de conhecimento, o qual por sua vez assume cada vez mais importância no processo de inovação. Tal situação impacta no funcionamento e organização das instituições de ensino. Etzkowitz e Zhou (2017) afirmam que está ocorrendo a "Segunda Revolução Acadêmica", que segue a Primeira Revolução Acadêmica, de meados do século XIX e ainda em curso, que legitimou a pesquisa como missão acadêmica. Ainda de acordo com Etzkowitz e Zhou (2017), a Segunda Revolução surge da confluência do desenvolvimento interno das instituições de ensino superior como a estruturação de grupos de pesquisa como "quasi-empresas", e de influências externas sobre as estruturas acadêmicas associadas à eclosão da inovação "baseada no conhecimento". O CEFET-MG não se encontra apartado desse processo. O Projeto Pedagógico Institucional apresenta como metas iv e v respectivamente, o desenvolvimento de novas tecnologias, inovação e empreendedorismo; e expansão e divulgação das atividades de extensão. Assim, a presente proposta de AEX possui articulação com o Projeto Pedagógico Institucional. A extensão é a forma pela qual se estabelece a inter-relação da instituição com outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora. Assim, espera-se que os impactos sociais venham ao encontro dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU. Os impactos acadêmicos esperados focam na formação do discente do CEFET-MG. Considerando a natureza do curso, o presente projeto apresenta potencial para geração de novos produtos e serviços. Faz-se mister observar os impactos da AEX para as comunidades a que se destina e para as áreas de conhecimento em que está inserido. Em termos de impactos nas comunidades, o presente projeto possibilitará ao discente contribuir com setores da sociedade com o quais eles possuem contato, o quais algumas vezes não são contemplados pela instituição. A extensão é uma atividade que possibilita o desenvolvimento técnico e científico, pois algumas ações de extensão geram resultados relevantes para a comunidade científica e a sociedade em geral, através da publicação de artigos em periódicos. Trabalhos realizados junto à organizações do setor produtivo ampliam o conhecimento na área de gestão de tecnologia da informação e ciência de dados, através de análises empíricas, com foco especial no uso das tecnologias de informação e comunicação pelas organizações e os seus impactos sobre elas e sobre a sociedade. Portanto, trata-se da efetiva integração entre pesquisa e extensão.

#### **Fundamentação Teórica:**

Antes de discorrer sobre os aspectos legais da extensão, é importante conceituar a mesma e conhecer seu histórico. De acordo com Gavira, Gimenez e Bonacelli (2020), a extensão universitária surgiu na Inglaterra do século XIX, com a intenção de direcionar por novos caminhos a sociedade e promover a educação continuada, sendo atualmente o principal instrumento utilizado pela universidade para a efetivação do seu compromisso social. O conceito de extensão está expresso no artigo 3º da Resolução CNE/CES nº 7, segundo o qual a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. No Brasil, com a Constituição Federal de 1988, ensino, pesquisa e extensão passaram a ser considerados indissociáveis, mas foi somente com a Lei nº 10.172/2001, que institui o segundo Plano Nacional de Educação - PNE, que a curricularização da extensão tornou-se obrigatória para as Instituições de Ensino Superior Federais. O terceiro PNE (Lei nº 13.005/2014) tornou essa exigência obrigatória para todas as Instituições de Ensino Superior. Mais recentemente, uma Resolução do Ministério da Educação (nº 7/2018), estabeleceu as diretrizes

para a inserção da extensão nas matrizes curriculares dos cursos de graduação. Assim, embora prevista desde 2001, a curricularização da extensão universitária somente foi regulamentada em 2018. A Resolução CNE/CES nº 7 (em dezembro de 2018) regimentou disposições presentes na Meta 12.7, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Em vista dessas normas, 10% da carga horária total dos cursos de graduação deverá ser composta por atividades de extensão (artigo 4º). Deve-se frisar que conforme estabelece o artigo 7º Resolução CNE/CES nº 7, somente serão consideradas como extensão as ações que envolvam diretamente "comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante", O artigo 8º definidas as modalidades de ações de extensão: (i) programas; (ii) projetos; (iii) cursos e oficinas; (iv) eventos; e (v) prestação de serviços.

#### **Metodologia:**

A presente proposta está embasada em uma pedagogia crítica que facilite a construção de novos conhecimentos pelo discente, percebendo o contexto social em que está inserido. Adotando essa posição, é possível fazer a interface entre o saber acadêmico e o popular, construindo assim uma relação de criticidade e de intercâmbio de experiências. De acordo com Cruz et al. (2011) a abordagem de uma pedagogia crítica fundamenta-se na liberdade entre educador e educandos, em que o aprendizado se constrói de maneira bilateral: educador ensina e aprende ao mesmo tempo. A presente AEX dividi-la em quatro etapas: - Orientações gerais; - Elaboração de uma proposta de extensão por parte dos discentes; - Execução da proposta apresentada; - Apresentação dos resultados. A primeira etapa se dará através de encontros iniciais do coordenador deste projeto com os discentes, visando-se introduzi-los aos principais conceitos, diretrizes e modalidades da extensão, bem como provê-los com orientações gerais para a proposição e o desenvolvimento de ações de Extensão no CEFET-MG. Posteriormente os mesmos seriam orientados a propor uma AEX. Nessa segunda etapa o professor agirá como um tutor, dirimindo dúvidas e direcionando os estudantes. A terceira etapa envolve a execução da proposta apresentada pelos discentes. Por fim os alunos apresentarão os resultados finais o relatório final em seminários para compartilhamento de experiências. A infraestrutura necessária compreende primordialmente os laboratórios de informática e o laboratório maker. O público alvo interno será alcançado através de inscrição e manifestação de interesse na proposta pelo SIGAA, após divulgação em sala de aula. O público alvo externo será alcançado através de diagnóstico realizado junto aos discentes interessados.

#### **Resultados Esperados:**

Espera-se ao final o envolvimento direto de aproximadamente 40 discentes na presente AEX. Em termos de comunidade externa espera-se beneficiar pelo menos 40 empresas e/ou instituições, haja vista que cada estudante deverá realizar sua proposta de AEX.

#### **Direitos de Propriedade Intelectual:**

Como trata-se de uma graduação voltada para o desenvolvimento de tecnologias, espera-se ao final da mesma que pelo menos um produto com possibilidade de registro seja desenvolvido.

#### **Parceiros e Obrigações:**

Não há.

#### **Referências:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b. Seção 1, p. 1, Ed. Extra.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 set. 2022.

CEFET-MG. Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário. Resolução CEX428/21, de 13 de setembro de 2021. Minuta 02 de regulamento da participação discente em extensão. Belo Horizonte: Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/2p8m88e5>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

CEFET-MG. Conselho de Graduação. Resolução CGRAD29/21, de 10 de junho de 2021. Regulamenta as diretrizes para integrar as Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG. Belo Horizonte: Conselho de Graduação, 2021. Disponível em: <https://www.dirgrad.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/81/2021/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CGRAD-29-2021-Regulamenta-as-diretrizes-para-integrar-as-a%C3%A7%C3%B5es-de-extens%C3%A3o-nos-cursos-de-gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

CEFET-MG. Conselho Diretor. Resolução CD-14/17, de 28 de junho de 2017. Regulamenta as ações de extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte: Conselho Diretor, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/33u6u992>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

CEFET-MG. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2023-2027. Belo Horizonte, 2017. Acesso em: 27 jun. 2023.

CEFET-MG. Diretoria Geral. Portaria DIR-364/18, de 2 de maio de 2018. Estabelece o procedimento para proposição e apreciação de ações de extensão no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte: Diretoria Geral, 2018. Disponível em: <https://tinyurl.com/bdudvfyu>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

CRUZ, B. P. A.; MELO, W. D. S.; MALAFAIA, F. C. B.; TENÓRIO, F. G. Extensão universitária e responsabilidade social: 20 anos de experiência de uma instituição de ensino superior. Revista de Gestão Social e Ambiental, v. 5, n. 3, art. 1, p. 3-16, 2011.

ETZKOWITZ, Henry; ZHOU, Chunyan. Hélice Tríplice: inovação e empreendedorismo universidade-indústria-governo. Estudos avançados, v. 31, p. 23-48, 2017.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 18 set. 2022.

GAVIRA, Muriel de Oliveira; GIMENEZ, Ana Maria Nunes; BONACELLI, Maria Beatriz Machado. Proposta de um sistema de avaliação da integração ensino e extensão: um guia para universidades públicas brasileiras. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 25, p. 395-415, 2020.

MAUERBERG JUNIOR, A.; GUERREIRO, J.; COSTA, C. C. M.; FERREIRA, M. A. M. A universidade como espaço territorial de inovação: o papel da extensão universitária no incentivo às práticas inovadoras de gestão. Organizações Rurais & Agroindustriais, v. 16, n. 2, p. 220-232, 2014.

### Membros da Equipe

Nome	Categoria	Função	Departamento	Situação	Início	Fim
LAZARO EDUARDO DA SILVA	DOCENTE	Coordenador(a) Adjunto(a)	DCECVG	Ativo Permanente	01/08/2023	31/12/2023
MARCELO CORREA MUSSEL	DOCENTE	Coordenador(a) Adjunto(a)	DCECVG	Ativo Permanente	01/08/2023	31/12/2023
EDUARDO GOMES CARVALHO	DOCENTE	Coordenador(a)	DCECVG	Ativo Permanente	01/08/2023	09/12/2023
DEISYMAR BOTEGA TAVARES	DOCENTE	Coordenador(a) Adjunto(a)	DCECVG	Ativo Permanente	01/08/2023	31/12/2023

### Discentes com Planos de Trabalho

Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim
------	---------	----------	--------	-----

Discentes não informados

### Ações das quais o PROJETO faz parte

Código - Título	Tipo
PG022-2022 - [PEX] Programa de Extensão do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Campus Varginha)	PROGRAMA

### Arquivos

Descrição Arquivo
Termo de Anuência para Uso de Recursos Institucionais Parecer em Primeira Instância

### Lista de departamentos envolvidos na autorização da proposta

Autorização	Data Análise	Autorizado
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL - VG	05/07/2023 15:39:04	SIM